



Ufopa - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Ibef - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ppgbio – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL Nº 03/2023 – PPGBIO

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP - PROAP

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Biociências, vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), torna público o Edital do Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP-PROAP-Ufopa). Este programa oferece apoio ao desenvolvimento da pesquisa, no âmbito do PPG Biociências, concedendo auxílio financeiro aos professores orientadores que executam atividades de pesquisa científica ou tecnológica relacionadas aos projetos de dissertação dos seus alunos em atividade neste Programa.

1. OBJETIVO

- 1.1 Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do mestrado em Biociências, por meio da concessão de recursos financeiros para os professores orientadores executarem os planos de dissertação dos seus alunos em atividade no PPGBIO.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

- 2.1 O PIP consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor orientador em atividade no PPGBIO, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de dissertação dos seus orientandos, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.
- 2.2 Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.
- 2.3 Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento PROAP R\$ 20.024,00 (R\$ vinte mil e vinte e quatro reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; Fonte: 81000; PTRES: 171252; PI: 00211T9400N; ND:339020.



Ufopa - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Ibef - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ppgbio – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

2.4 O total do recurso disponível será dividido e redistribuído de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

2.5 O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que por ventura se encontrem disponíveis ao final do exercício financeiro, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os recursos do PIP deverão ser utilizados até 30 de setembro de 2024, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da tese, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal ou cupom fiscal ou recibo em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- e) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com os orientados do PPGBIO do professor orientador contemplado.

3.2 Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;



Ufopa - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Ibef - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ppgbio – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

- c) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Critério de Seleção: Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIP, serão baseados nas atividades de orientação de alunos e oferta de disciplina para o corrente ano no PPBGIO. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2 Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando ativo no PPBGIO, incluindo discentes ingressantes no processo seletivo de 2023.

4.3 Critério de Oferta de Disciplina: o professor orientador proponente deverá ter a oferta de pelo menos uma disciplina (obrigatória ou optativa) no PPBGIO para um dos semestres de 2022/1, 2022/2, 2023/1 ou 2023/2.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Poderão se inscrever no edital PIP professores orientadores vinculados ao PPBGIO da UFOPA.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (ppbcufopa@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3 Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4 Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador



Ufopa - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Ibef - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ppgbio – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

contemplado deverá entregar à Coordenação do PPGBio o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

6.2 O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao PPGBio, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste programa de pós-graduação até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos referentes à contestação do presente Edital, deverão ser enviados à Secretaria, via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), endereçado à Coordenação do PPGBio, dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do curso (posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbio).

7.2 Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria, via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), endereçado à Coordenação do PPGBio, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbio).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	03 de julho de 2023
Período de impugnação do edital	04 a 05 de julho de 2023
Período de inscrição	De 06 a 20 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 21 de agosto de 2023
Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas após o resultado preliminar
Divulgação do resultado	Até 24 de agosto de 2023
Pagamento do auxílio	A partir de setembro de 2023
Prazo final para o uso do recurso	30 de setembro de 2024
Prazo final de entrega da prestação de contas	30 de outubro de 2024



Ufopa - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Ibef - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ppgbio – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O colegiado do PPGBIO será o responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;
- 9.2 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 9.3 Pedidos de esclarecimentos referente ao presente edital podem ser dirimidas junto à Secretaria do PPGBIO, via e-mail ppbcufopa@gmail.com.

Santarém, 26 de junho de 2023